

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução N° 28/2025, de 10 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social no município de Iraucuba em relação ao aluquel social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Iraucuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei Nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025 em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica - NOB/2012:

CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -Irauçuba-CE. Regulamentar os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o artigo 35°. Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova a Resolução nº 28/2025 de 10 de setembro de 2025, que concede benefício eventual no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social:

Artigo 2º: Fica estabelecido o prazo de mais 03 meses de aluguel social para a Senhora Janiele Lima Rodrigues, portadora do NIS 16220009585, com imóvel de locação na Rua Pedro Domingues, 506, centro, Irauçuba - CE, levando em consideração que a mesma ainda se encontra sem condições financeiras de custear o pagamento de aluguel de imóvel, devido sua extrema vulnerabilidade econômica, foi averiguado em visita domiciliar pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social Tia Maria Janica – CRAS Sede conforme Parecer Social anexo;

Artigo. 3°: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 10 de setembro de 2025.

Larissa Magalhães Rodrigues

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

CONSELHEIROS:
Adla Ribeino de Oliverna
Josepha Costa Terrena
Francisco Landina Mesquerta Ladriques
1/ant 2
Aline Mbria eruz Rocha
Silver Honor Monte Remandes
Antônia Patricia Mesquita Ferreira.
Interesio Bidiana Sales do Santo
Antonia Aunilane Pereira
MANDEN CARRETTE